Prosgen

LEI Nº. 4.420 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.100,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1970) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R$ 2.100,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.481.011.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
(2321) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R$ 2.100,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito